

LEI Nº 1.520/ 2006

EMENTA : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária aos 17.03.2006, **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
123611491.039 - Aquisição de Veículo para Supervisão nas Escolas	30.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	<u>30.000</u>
TOTAL	30.000

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações a seguir discriminadas :

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
123611492.047 - Encargos com a Manutenção do Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE	20.000
3.3.90.30 - Material de Consumo	20.000
123661802.052 - Encargos com a Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	10.000
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	<u>10.000</u>
TOTAL	30.000

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº 1.504, de 20 de dezembro de 2005, o valor fixado no elemento de despesa referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de março de 2006.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA